



TRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW/APRESENTAÇÃO

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando

à cargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA –, matrícula nº 48743 e como fiscal o servidor LEONAM FERREIRA BORGES, matrícula nº 48736.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ICARO LUCAS DA SILVA
Contratante

DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO
ARTISTICO LTDA
THALLES ANTÔNIO INÁCIO MILOGRANA
Contratada

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 440/2025

Termo de Rerratificação – ao Contrato n. 429/2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Icaro Lucas da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.856.751-**

CONTRATADA: FORVIBES MUSIC LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.940.667/0001-68, com sede na Rua Atanasio Boaventura nº 403 Quadra 03 Lote 03 Sala 01 - setor Novo Horizonte - Goianópolis GO - CEP: 75.170-000, neste ato representada por Jose Felipe Rocha Costa, portador do RG nº 6.046.259 SSP-GO, inscrito no CPF nº ***.870.941-**.

DO OBJETO: Constituí objeto do presente instrumento contratual, a apresentação de Show do CANTOR ZÉ FELIPE que será realizada nos dias 27 de setembro de 2025, a partir das 22:00 horas, no evento FIC FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E APARECIDA É SHOW no estacionamento da Cidade Administrativa Maguito Vilela, Rua Gervásio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia –GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 429/2025

1 – Alteração da data de assinatura do Contrato:

ONDE SE LÊ:

~~Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2025:~~

PASSA-SE A LER:

Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todo o teor do CONTRATO N. 429/2025, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ICARO LUCAS DA SILVA
Contratante

FORVIBES MUSIC LTDA
JOSE FELIPE ROCHA COSTA
PEDRO ARTHUR CANDIDO MOURA
Contratada

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____